



## **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

---

### **RESPOSTA TÉCNICA**

#### **IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO**

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dra.Lílian Maciel Santos

**PROCESSO Nº.**51133885120188130024

**SECRETARIA:**2ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Autarquias

**COMARCA:** Belo Horizonte

**I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:**

**REQUERENTE:**NHC

**IDADE:** 87

**PEDIDO DA AÇÃO :**octreotida

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** K31

**FINALIDADE/INDICAÇÃO:** MEDICAMENTO

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG –

#### **II – PERGUNTAS DO JUÍZO**

1) o medicamento/aparelho postulado tem indicação de bula/do fabricante para o tratamento proposto? Está aprovado pela ANVISA para ser comercializado no Brasil no uso proposto?

2) há pedido de inclusão do medicamento/aparelho nos protocolos clínicos do SUS? se já foi analisado o pedido, qual a conclusão do parecer?

3) todas as alternativas terapêuticas atualmente disponíveis no SUS já foram tentadas? em caso negativo, qual é o tratamento ainda não tentado? há contraindicação ao tratamento não tentado levando-se em conta as demais condições clínicas do paciente?

4) há evidência científica de que o uso do medicamento/aparelho postulado tem resposta satisfatória e/ou superior aos tratamentos disponíveis no SUS?

5) o uso do medicamento/aparelho postulado impõe risco à saúde do paciente (efeitos colaterais severos, comorbidades, toxicidade, etc)?

6) quais os riscos para o paciente com o diagnóstico acima que não trata adequadamente a doença? há risco de morte?



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

---

### 7) outras informações consideradas úteis na análise jurídica do caso.

### III –: CONSIDERAÇÕES

#### INDICAÇÕES DE BULA ANVISA

- Acromegalia: Controle dos sintomas e redução dos níveis de hormônios que estão aumentados (hormônio de crescimento e IGF-1) em pacientes com acromegalia.
- Tumores neuroendócrinos: Alívio dos sintomas associados com tumores endócrinos gastroenteropancreáticos funcionais:
- Tumores carcinoides com características da síndrome carcinoide.
- VIPomas.
- Glucagonomas.
- Gastrinomas/síndrome de Zollinger-Ellison, geralmente em associação com terapia inibidores da bomba de prótons ou com antagonista-H2, com ou sem antiácidos.
- Insulinomas, para controle pré-operatório de hipoglicemia e terapia de manutenção.
- GHRHomas.
- Octríde não constitui terapia antitumoral e não tem efeito curativo em tais pacientes.
- Controle de diarreia refratária associada com AIDS.
- Prevenção de complicações após cirurgia pancreática.
- Controle emergencial para cessar o sangramento e proteger contra o ressangramento causado por varizes gastroesofágicas em pacientes com cirrose. Octríde deve ser usado em associação com tratamento específico, como a escleroterapia endoscópica.

**MECANISMO DE AÇÃO:** Octríde apresenta como substância ativa a octreotida, derivado sintético da somatostatina, que atua como inibidor da liberação de hormônio do crescimento, glucagon e insulina.

**O medicamento consta na lista do RENAME 2017 páginas 53,79,154 ,**



## **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: [cemed.natjus@tjmg.jus.br](mailto:cemed.natjus@tjmg.jus.br)

---

**45,78,115 dessa forma estão disponíveis do SUS**

.

### **IV – REFERÊNCIAS:**

RENAME 2017

ANVISA.

**V – DATA:** 08/10/2018

NATJUS CEMED

!